



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25 /2025

Altera o [Ato da Presidência nº 27/2024](#), que dispõe sobre a Comissão Estadual de Soluções Fundiárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o mandato dos juízes integrantes da Comissão Estadual de Soluções Fundiárias, bem como o processo de escolha e a substituição em caso de renúncia;

RESOLVE:

Art. 1º Altera as redações dos §§ 5º, 6º e 7º ao art. 4º do Anexo Único do [Ato da Presidência nº 27](#), de 20 de maio de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO ÚNICO AO [ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2024](#)

Art. 4º

§ 5º O mandato dos Juízes de Direito, titulares e suplentes, integrantes da Comissão Estadual de Soluções Fundiárias será de 2 (dois) anos, contados da data da eleição dos membros da Comissão, permitida a recondução.

§ 6º O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba lançará edital para novo processo de escolha 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

§ 7º Em caso de renúncia de qualquer dos integrantes titulares, os suplentes serão chamados a completar o mandato do renunciante, observada a ordem de votação obtida no procedimento de escolha, respeitadas as normas regimentais e editais aplicáveis. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 24.02.2025.